GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000663/009/14 – Agravo.
Agravante: Jeferson Rodrigo Brun – Prefeito do Município de Itapetininga e Simone Aparecida Curraladas dos Santos – Ex-Prefeita do Município de Itapetininga.
Agravado: Despacho publicado no DOE-TCESP de 06/09/24, que determinou a autuação de procedimento eletrônico para efeito de dispor sobre a responsabilidade solidária de Carlos Eduardo Ribeiro de Moura em relação ao débito de R$661.239,78 atribuído ao Município de Itapetininga e sobre a aplicação de multa, com fundamento no artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, determinando a remessa de peças dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo e à Câmara Municipal de Itapetininga.
Advogados: Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: AGRAVO. DETERMINAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MPE E CÂMARA MUNICIPAL. OMISSÃO NO ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de março de 2025, preliminarmente conheceu do Agravo e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, reformando-se o r. despacho apenas para fins de afastar a representação dos fatos à Câmara Municipal de Itapetininga e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para avaliação de ilícitos cometidos pelos ocupantes do cargo de Prefeito Municipal de Itapetininga, mantendo-se as demais determinações nele contidas, por seus próprios fundamentos.

Publique-se.

São Paulo, 18 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico e digitalmente assinado deve ser realizada em http://www.tce.sp.gov.br/documento com o código: 5339-3814-6723-4530

GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

gcm

A validação deste documento e a obtenção de seu original eletrônico e digitalmente assinado deve ser realizada em http://www.tce.sp.gov.br/documento com o código: 5339-3814-6723-4530